



LEI Nº 1.893/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) na importância de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de dar cobertura ao termo aditivo com recursos próprios conforme planilha em anexo, referente a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Cidade Alta, na criação do novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
559 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$60.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 21 de outubro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Sec. Munic. de Saúde

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento